

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,85480	0,04320	0,02210	0,01150	0,00850
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,79350	0,08120	0,04120	0,01940	0,00990
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,78070	0,10970	0,05400	0,02760	0,01890
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,41600	0,18980	0,16230	0,10660	0,05530
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,75460	0,10550	0,07960	0,02980	0,01920
Baúna	0,74410	0,06080	0,10070	0,06310	0,01640
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,65930	0,10140	0,10180	0,06230	0,05980
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Imbé	0,71330	0,12310	0,07840	0,04490	0,01430
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Panelas	0,74750	0,10710	0,05060	0,02480	0,01890
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,73360	0,07180	0,10990	0,04170	0,01180
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,70250	0,09730	0,09280	0,06400	0,02670

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85780	0,01250	0,05420	0,04670	0,00570
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,78192	0,08530	0,07288	0,03823	0,02167
Lorena	0,80030	0,09516	0,04965	0,02998	0,01649
Lula	0,68912	0,11117	0,07187	0,02724	0,01114
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacarú	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Marlim Leste	0,76840	0,07630	0,06270	0,03700	0,03230
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,86310	0,05260	0,02240	0,01140	0,00830
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Mato Grosso Noroeste	0,71660	0,05820	0,09190	0,07530	0,03680
Mato Grosso Norte	0,93290	0,01290	0,01520	0,01710	0,00940
Mato Grosso Sudoeste	0,79510	0,03090	0,05970	0,05660	0,03920
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,98734	0,00083	0,00000	0,00000	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,78070	0,10970	0,05400	0,02760	0,01890
Pilar	0,87567	0,06269	0,01776	0,00890	0,01074
Piracaba	0,73400	0,06200	0,08390	0,06040	0,05280
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,77680	0,10310	0,05520	0,03700	0,01590
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,65930	0,08818	0,06600	0,04411	0,07700
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,34593	0,17031	0,23837	0,14222	0,08400

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,66768	0,12937	0,09613	0,06337	0,03398
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86230	0,04290	0,02650	0,01950	0,02900
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,70300	0,12303	0,07295	0,02969	0,00889
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,01580	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,62480	0,10740	0,08760	0,04820	0,02280
Tubarão Martelo	0,56000	0,14700	0,11600	0,07500	0,05500
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,45506	0,06364	0,04052	0,01650	0,00697
PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
PA-1-STAR-11-RN	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Nov/14
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,5780
US\$/Galão	Propane LDH	0,8047
US\$/Galão	Butane LDH	1,0474
US\$/MMBtu	Henry Hub	4,0838
R\$/US\$	Câmbio	2,5477

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,62210
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,42016
3	48610.003901/2000	Acauã	1,62479
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,49496
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,63931
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,54831
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,70658
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,46806
9	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,29616
10	48610.003892/2000	Anambé	0,63941
11	48610.007994/2004	Andorinha	1,62479
12	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,62479
13	48000.003730/97-77	Anequim	0,59592
14	48000.003843/97-63	Angelim	0,54035
15	48000.003484/97-62	Angico	1,62479

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003630/97-22	Apraiús	0,69909
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,64938
18	48610.009487/2003	Araçari	1,03004
19	48000.003631/97-95	Araçás	0,65411
20	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,62479
21	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,49868
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,62479
23	48000.003455/97-64	Araracanga	0,48890
24	48000.003632/97-58	Aratu	0,43788
25	48000.003780/97-45	Aratum	0,97270
26	48000.003552/97-11	Argonauta	0,39413
27	48000.003844/97-26	Aruari	1,19729
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,66641
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,47677
30	48000.003775/97-13	Atum	0,58955
31	48000.003460/97-02	Azulão	1,62479
32	48000.003705/97-20	Badejo	0,63660
33	48000.003726/97-08	Bagre	0,60670
34	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,62479
35	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,37754
36	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,63158
37	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,52722
38	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,45190
39	48000.003897/97-92	Barracuda	0,70124

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003786/97-21	Barrinha	1,62479
41	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,62479
42	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,62479
43	48610.009494/2003	Baúna	0,78856
44	48610.004003/98	Benfica	0,82707
45	48000.003717/97-17	Bicudo	0,51130
46	48610.007984/2004	Biguá	0,49576
47	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,66415
48	48000.003909/97-70	Biquara	0,77992
49	48000.003672/97-72	Biriba	0,51566
50	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,66641
51	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,82707
52	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,78614
53	48000.003718/97-71	Bonito	0,57210
54	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,90994
55	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,64184
56	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,87175
57	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,50646
58	48000.003635/97-46	Buracica	0,89037
59	48610.012913/2010-05	Búzios	1,62479
60	48610.009227/2002	Caboclinho	0,37555
61	48000.003735/97-91	Cação	0,64369
62	48000.003560/97-49	Cachalote	0,44951
63	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,71781

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,42912
65	48000.003836/97-06	Caioba	0,56521
66	48000.003881/97-52	Camaçari	1,62479
67	48000.003535/97-00	Camarupim	0,51799
68	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,51799
69	48610.009228/2002	Cambacica	0,60052
70	48000.003837/97-61	Camorim	0,48139
71	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,57520
72	48000.003637/97-71	Canabrava	0,72518
73	48000.003535/97-00	Canapu	0,44760
74	48610.003899/2000	Canário	0,47367
75	48610.009491/2003	Cancã	0,37775
76	48000.003638/97-34	Candeias	0,54616
77	48000.003902/97-21	Cangoá	0,48506
78	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,54894
79	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,82707
80	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,62479
81	48000.003711/97-22	Carapeba	0,84431
82	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,49992
83	48000.003535/97-00	Carapó	1,62479
84	48000.003898/97-55	Caratinga	1,00174
85	48610.009127/2005-55	Carcará	1,62479
86	48610.008000/2004	Cardeal	1,62479
87	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,62095

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,54738
89	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,47327
90	48000.003848/97-87	Castanhal	0,29147
91	48000.003641/97-49	Cexis	0,65148
92	48610.007481/2006-26	Chauá	1,62479
93	48000.003727/97-62	Cherne	0,59066
94	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,62479
95	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,48187
96	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,62479
97	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,68824
98	48000.003906/97-81	Cioba	0,54831
99	48610.009503/2003	Colibri	1,62479
100	48000.003702/97-31	Conceição	0,52050
101	48610.009134/2005-57	Concruz	1,62479
102	48000.003714/97-11	Congro	0,60707
103	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,39517
104	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,43078
105	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,61193
106	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,46077
107	48000.003715/97-83	Corvina	0,62059
108	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,62479
109	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,47836
110	48000.003776/97-78	Curimã	0,58955
111	48000.003907/97-44	Dentão	0,58508

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003644/97-37	Dom João	0,53859
113	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,62067
114	48000.003838/97-23	Dourado	0,47202
115	48000.003719/97-34	Enchova	0,57984
116	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,50633
117	48000.003777/97-31	Espada	0,58955
118	48000.003899/97-18	Espadarte	1,01456
119	48000.003793/97-97	Estreito	1,62479
120	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,37610
121	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,56618
122	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,40632
123	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,68431
124	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,82772
125	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,62479
126	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,59678
127	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,80667
128	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,62479
129	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,58161
130	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,63938
131	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,62479
132	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,70971
133	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,62479
134	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,62479
135	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,59733

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,80942
137	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	0,62042
138	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,64740
139	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,39406
140	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,47875
141	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,62479
142	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,48824
143	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,55722
144	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,62479
145	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,47574
146	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,54659
147	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,62479
148	48000.003896/97-20	Frade	0,43695
149	48000.003854/97-80	Furado	0,52412
150	48610.01402/2008-35	Gaivota	1,62479
151	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,08348
152	48000.003721/97-86	Garoupa	0,67381
153	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,63732
154	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,62479
155	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,39093
156	48000.003535/97-00	Golfinho	0,67117
157	48000.003656/97-16	Gomo	0,51690
158	48610.009227/2002	Graúna	0,43839
159	48000.003800/97-51	Guamaré	1,62479

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,62479
161	48610.008017/2004	Guanambi	0,73306
162	48610.012913/2010-05	Guara_SUL	1,62479
163	48000.003839/97-96	Guaricema	0,49178
164	48000.003751/97-47	Guriri	0,50718
165	48610.009138/2005-35	Harpia	1,62479
166	48000.003801/97-13	Icapuí	1,62479
167	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,51942
168	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,83332
169	48610.010735/2001	Inhambu	0,37020
170	48000.003892/97-79	Iraí	0,37271
171	48610.008001/2004	Iraúna	0,75390
172	48610.003900/2000	Irerê	1,62479
173	48000.003659/97-12	Itaparica	0,69384
174	48610.012913/2010-05	Itapu	1,62479
175	48610.009225/2002	Jaçanã	1,62479
176	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,47525
177	48610.009492/2003	Jacutinga	1,62479
178	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,62479
179	48610.009488/2003	Jandaia	0,57900
180	48000.003802/97-86	Janduí	0,64184
181	48610.003892/2000	Japuaçu	0,82944
182	48000.003856/97-13	Jequiá	0,89845
183	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,59894

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009509/2003	João de Barro	0,80946
185	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,60679
186	48000.003560/97-49	Jubarte	0,47216
187	48610.008012/2004	Juriti	0,85444
188	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,62479
189	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,47551
190	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,75929
191	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,89912
192	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,70590
193	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,38013
194	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,51458
195	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,37817
196	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,57132
197	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,50028
198	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,59805
199	48000.003570/97-01	Lagosta	0,55200
200	48000.003664/97-44	Lamarão	0,48898
201	48000.003665/97-15	Leodório	0,74266
202	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,66641
203	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,51961
204	48000.003706/97-92	Linguado	0,61777
205	48000.003805/97-74	Livramento	0,71781
206	48000.003807/97-08	Lorena	0,63164
207	48610.003886/2000	Lula	0,61618

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,62479
209	48000.003808/97-62	Macau	0,97270
210	48000.003716/97-46	Malhado	0,64764
211	48000.003666/97-70	Malombê	1,50671
212	48000.003518/97-82	Manati	0,39822
213	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,60386
214	48000.003633/97-11	Mapele	0,51332
215	48000.003732/97-01	Marimbá	0,68130
216	48000.003758/97-96	Mariricu	0,58971
217	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45322
218	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45322
219	48000.003723/97-10	Marlim	0,55878
220	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,73437
221	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,55264
222	48000.003668/97-03	Massapê	0,54533
223	48000.003669/97-68	Massuí	0,63379
224	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,47668
225	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,46933
226	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,89138
227	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,48114
228	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,79399
229	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,43269
230	48000.003866/97-69	Merluza	0,55200
231	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,58242

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003673/97-35	Miranga	0,61844
233	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,57483
234	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,35681
235	48000.003810/97-12	Morrinho	0,83241
236	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,36764
237	48000.003541/97-02	Mosquito	0,38942
238	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,62479
239	48000.003811/97-77	Mossoró	1,62479
240	48000.003728/97-25	Namorado	0,73948
241	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,61193
242	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,62479
243	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,42844
244	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,54831
245	48000.003552/97-11	Ostra	0,43177
246	48000.003813/97-01	Pajeú	1,62479
247	48000.003707/97-55	Pampo	0,60078
248	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,72323
249	48000.003731/97-30	Parati	0,59543
250	48610.009227/2002A	Pardal	1,62479
251	48000.003712/97-95	Pargo	1,02378
252	48610.001557/2009-52	Pariri	1,62479
253	48000.003840/97-75	Paru	0,58314
254	48610.009226/2002	Patativa	1,62479
255	48610.001503/2009-97	Paturi	1,62479

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,83241
257	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,54974
258	48610.003887/2000	Peregrino	1,62479
259	48610.008005/2004	Periquito	0,38882
260	48000.003903/97-93	Peroá	0,42916
261	48000.003912/97-84	Pescada	0,64938
262	48000.003859/97-01	Pilar	0,48327
263	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,62479
264	48610.009494/2003	Piracaba	0,92379
265	48000.003560/97-49	Pirambu	0,58455
266	48000.003495/97-89	Piranema	0,65589
267	48000.003733/97-65	Piraúna	0,74514
268	48610.010739/2001	Pitiguari	0,95197
269	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,62479
270	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,84239
271	48000.003679/97-11	Pojuca	0,51642
272	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,50674
273	48610.003888/2000	Polvo	1,56561
274	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,74295
275	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,62479
276	48000.003894/97-02	Quererá	0,43559
277	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,62479
278	48000.003818/97-16	Redonda	1,62479
279	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,62479

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003671/97-18	Remanso	0,58895
281	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,67570
282	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,88360
283	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,84224
284	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,37177
285	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,62479
286	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,69046
287	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41938
288	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,84191
289	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,83901
290	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,56493
291	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,46484
292	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,71954
293	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,42360
294	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,40693
295	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,50183
296	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,50438
297	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,62479
298	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,89903
299	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,53999
300	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,59869
301	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,47650
302	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,46233
303	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,62479

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41812
305	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40924
306	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,62479
307	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,80680
308	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,03569
309	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,48624
310	48610.009227/2002	Rolinha	1,62479
311	48000.003901/97-68	Roncador	0,60436
312	48000.003916/97-35	Sabiá	0,64184
313	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,62479
314	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	1,62479
315	48610.010735/2001	Saíra	0,37020
316	48000.003710/97-60	Salema	0,83028
317	48000.003841/97-38	Salgo	0,52198
318	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,35972
319	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,65190
320	48000.003692/97-80	Santana	1,62479
321	48000.003693/97-42	São Domingos	0,67436
322	48610.007485/2006-12	São Manoel	1,62479
323	48000.003773/97-80	São Mateus	0,47772
324	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,62479
325	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,48403
326	48000.003694/97-13	São Pedro	0,85561
327	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,62661

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003695/97-78	Sauípe	1,62479
329	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,62479
330	48610.007984/2004	Seriema	0,37230
331	48000.003781/97-16	Serra	0,97270
332	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,79202
333	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,62479
334	48000.003830/97-11	Serraria	0,83657
335	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,58008
336	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,59076
337	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,72221
338	48000.003697/97-01	Socorro	0,57478
339	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,53041
340	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,48624
341	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,60385
342	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,55550
343	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,34507
344	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,63484
345	48000.003577/97-41	Tambaú	0,43192
346	48610.009488/2003	Tangará	0,51456
347	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,62479
348	48000.003700/97-14	Taquipe	0,63626
349	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,95366
350	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,80783
351	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,86923

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003834/97-72	Tatui	0,41814
353	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,62479
354	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,67577
355	48610.009279/05-58	Tigre	0,81814
356	48610.009225/2002	Tiziu	1,62479
357	48000.003832/97-47	Três Marias	0,81272
358	48000.003708/97-18	Trilha	0,60934
359	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,62479
360	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,91056
361	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,73842
362	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,03538
363	48610.012913/2010-05	Tupi_NE	1,62479
364	48610.012913/2010-05	Tupi Sul	1,62479
365	48000.003782/97-71	Ubarana	0,54831
366	48610.003899/2000	Uirapuru	0,45062
367	48000.003833/97-18	Upanema	0,64184
368	48000.003577/97-41	Uruguá	0,43192
369	48610.004002/98	Varginha	0,66641
370	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,47633
371	48000.003713/97-58	Vermelho	0,45613
372	48000.003734/97-28	Viola	0,58157
373	48000.003704/97-67	Voador	1,18820
374	48000.003778/97-01	Xaréu	0,58955
375	48610.003886/2000	PA-1BRSA618RJS-BM-S-11	0,77094

PRGN – NOVEMBRO - 2014

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	1,62479
377	48610.003901/2000	PA-1BRSA352RN-1BRSA509RN-1BRSA511RN-BTPO	1,62479
378	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	0,59193
379	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	0,37923
380	48610.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	1,62479
381	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,56953
382	48610.009227/2002	PA-1POTI2RN-BT-POT-10	0,43839
383	48610.009227/2002	PA-1RT01RN-BT-POT-10	1,62479
384	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-10-RN	1,62479
385	48610.009128/2005-16	PA-1-STAR-11-RN	0,74132
386	48610.009227/2002	PA-1UTC2RN-BT-POT-10	0,37555
387	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,62479
388	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	1,62479
389	48610.001420/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	1,62479
390	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	1,62479
391	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	1,62479
392	48610.012913/2010-05	PEO-1BRSA1146RJS_IARA_ENTORNO_CCO	1,62479
393	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,48197

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.653,94
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.010,48
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.847,46
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	42.015,41
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.748,23
Baúna	39.258,73
Benfica	41.692,09
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47

Campos	PCS (KJ/m³)
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	40.585,62
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.803,01
Carmópolis	37.068,49

Campos	PCS (KJ/m³)
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Imbé	40.714,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	38.994,07
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19

Campos	PCS (KJ/m³)
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	40.585,62
Lorena	40.399,76
Lula	37.549,84
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.266,20
Marlim Sul	38.370,66

Campos	PCS (KJ/m³)
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.283,95
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.847,46
Pilar	38.624,27
Piracaba	39.685,72
Pirambu	38.800,08

Campos	PCS (KJ/m³)
Piranema	40.543,55
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.839,90
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	45.805,82
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	41.936,85
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63

Campos	PCS (KJ/m³)
Roncador	38.246,46
Sabiá	36.831,30
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	39.073,80
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquiipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09

Campos	PCS (KJ/m³)
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.552,31
Tubarão Martelo	41.048,00
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	40.686,44
PA-1BRSA491SPS-BM-S-9(CARIOCA NE)	22.885,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32